



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes que deverão reger a obra da Quadra Poliesportiva aberta da E.M.E.F. Treze de Maio, Estrada Itapuí, s/n - Nova Santa Rita/RS - e é parte integrante da licitação, valendo como se fosse transcrito do próprio contrato.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Projetos

A empresa contratada deverá seguir rigorosamente todos os projetos fornecidos por esta secretaria e quaisquer modificações que possam vir a ocorrer deverão ter prévia aprovação da fiscalização responsável pelo contrato.

Serão fornecidos para a empresa o projeto arquitetônico (localização/ implantação, planta baixa, detalhes de pintura da quadra e juntas de dilatação, cortes e detalhamento da tabela de basquetebol, baliza de futebol e rede de voleibol).

Em caso de não obediência às especificações, ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.2. Placa da Obra

A placa de identificação da obra será em chapa galvanizada adesivada, na dimensão de 3,6 x 1,8m (6,48m²), no modelo a ser fornecido pela prefeitura. A fixação será em pontaletes de madeira, conforme composição da planilha orçamentária.

2.3. Tapumes

A frente da obra (parte em que dá acesso a EMEF Treze de Maio) deverá ser convenientemente isolada, a fim de evitar acidentes com os estudantes e comunidade local, devendo ir ao encontro do cercamento existente.

A futura obra será isolada através de tapumes de telha metálica trapezoidal, fixada com pilar de madeira de 7,5x7,5cm e altura de 2m.

As mata-juntas – pilares de madeira, serão fixados nos encontros das chapas de vedação.

A vedação será em telha trapezoidal em aço zincado, sem pintura conforme orçamento.

O portão para descarga de materiais e acesso de operários terá as mesmas características dos tapumes em telha.



A construção do tapume, de acordo com as especificações acima, será executada na quantidade especificada da planilha orçamentária.

2.4. Instalação Do Canteiro De Obras

A limpeza do terreno será feita apenas nas áreas destinadas à construção e acessos, indicados no projeto.

Periodicamente, a área deverá ser limpa, procedendo-se a remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção.

Deverá ser instalado um contêiner com sanitários e outro contêiner a ser utilizado como apoio à obra.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. Preparo do Terreno

Deverá ser realizado o nivelamento do terreno no local de implantação da quadra de acordo com as especificidades do projeto.

Os aterros deverão ser realizados de forma mecanizada com escavadeira hidráulica, observando o máximo de rendimento e economia.

Quando houver necessidade, as movimentações de terra serão convenientemente isoladas, sendo tomado todo o cuidado aconselhável para a segurança dos operários e da própria obra.

Após as movimentações de terra o solo deverá ser compactado através de compactador de percussão, exceto o reaterro das vigas baldrame, os quais serão feitos manualmente com soquete.

O transporte decorrente da execução dos serviços de aterro, será realizado através de caminhão basculante de 10m³.

4. LOCAÇÃO DE OBRA

A empreiteira procederá na locação da obra de acordo com a planta aprovada pelo órgão público competente.

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra.

Os quadros devem ser perfeitamente nivelados e fixados, de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilações e sem possibilidade de fuga da posição correta.

A locação será feita pelas extremidades da quadra com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes e pregos na madeira.



A empreiteira procederá na aferição das dimensões, dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as áreas reais e outras condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, ao órgão técnico competente, a quem competirá deliberar a respeito.

5. QUADRA POLIESPORTIVA

O piso deverá ser executado através de concreto, sendo assentado sobre lastro de brita e lona plástica, conforme composição em planilha orçamentária e conforme detalhamento do projeto.

As formas utilizadas para a concretagem do radier serão revestidas com chapas de madeiras ou compensado, ou confeccionadas com esse material, apresentando-se indeformáveis e estanques durante o lançamento do concreto.

As chapas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas, traços de desagregação de concreto e serem previamente tratadas com pintura apropriada.

Antes da concretagem, deverá ser disposta a armação do radier e prever a declividade da quadra voltada para as bordas, a fim de evitar que a água se acumule.

Após a cura do concreto, o piso deverá receber acabamento e os cortes de dilatação. As juntas de dilatação serão tratadas com tarugo de polietileno e selante à base de silicone.

6. PINTURA

A quadra será pintada com resina epóxi, conforme especificações do projeto.

Deverá atender às especificações do Manual da Marca e as normas aplicáveis.

Antes do início da pintura a empreiteira deverá apresentar amostras para a definição das cores de tinta.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientes preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeiras deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Aplicar cada demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

7. ALAMBRADO



Deverá ser executado seguindo o seguinte roteiro básico:

- Fixar os tubos de aço galvanizado de 2" em intervalos máximos de 2m, conforme projeto arquitetônico;
- Realizar a união dos tubos de 2" com os tubos de aço galvanizado de 1" e 1/4" na parte superior, inferior, intermediária e contraventamentos, conforme demonstrado em projeto;
- Fixar a tela de arame galvanizado;
- Por fim fixar o arame galvanizado de 12bwg de forma devidamente tencionada.

8. PRAZO DA OBRA

O prazo da obra será de 03 (três) meses a partir da data da ordem de início.

9. LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra será entregue limpa e em perfeitas condições de uso. Deverá ser feita a remoção de todo e qualquer entulho ou caliça resultante dos serviços de construção.

10. ENTREGA DA OBRA

Após serem retirados todos os equipamentos e entulhos usados na execução da obra, a obra estará em condições de vistoria final. A empreiteira fará comunicação por escrito à Prefeitura, e após a vistoria da obra, a Prefeitura emitirá o "Termo de Recebimento Provisório", válido por período a ser estipulado nos termos do contrato.

Decorrido o tempo previsto, a empreiteira fará uma vistoria completa da unidade. Todos os serviços e reparos necessários de responsabilidade da empreiteira deverão ser completamente refeitos, sem custo para a prefeitura.

A empreiteira, após a execução dos reparos ou serviços, comunicará, por escrito, à Prefeitura, que providenciará uma vistoria final. Sendo esta julgada satisfatória, a empreiteira solicitará a emissão do "Termo de Recebimento Definitivo" da obra, dando por atendidas todas as exigências do contrato.

RODRIGO NASCIMENTO MINATTO
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 16223-01